

**SDO 01 – LAGOA DO AMTO  
FIM**

Comissão Permanente de Licitação  
430  
Folha  
Assinatura  
Prefeitura Municipal de Acaraú



UTM: 362754.81 m E / 9687240.33 m S



UTM: 362754.81 m E / 9687240.33 m S

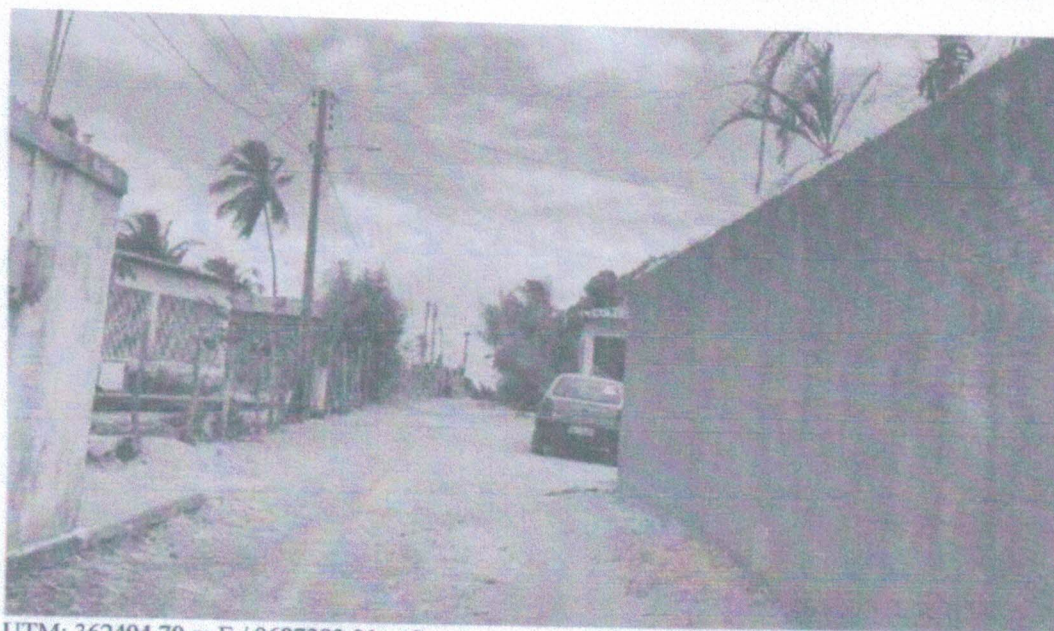


## SDO 02 – LAGOA DO AMTO INICIO

Comissão Permanente de Licitação  
h31  
Folha  
Assinatura  
Rafael de Araújo



UTM: 362462.48 m E / 9687643.41 m S



UTM: 362494.70 m E / 9687393.01 m S



**SDO 02 – LAGOA DO AMTO  
FIM**



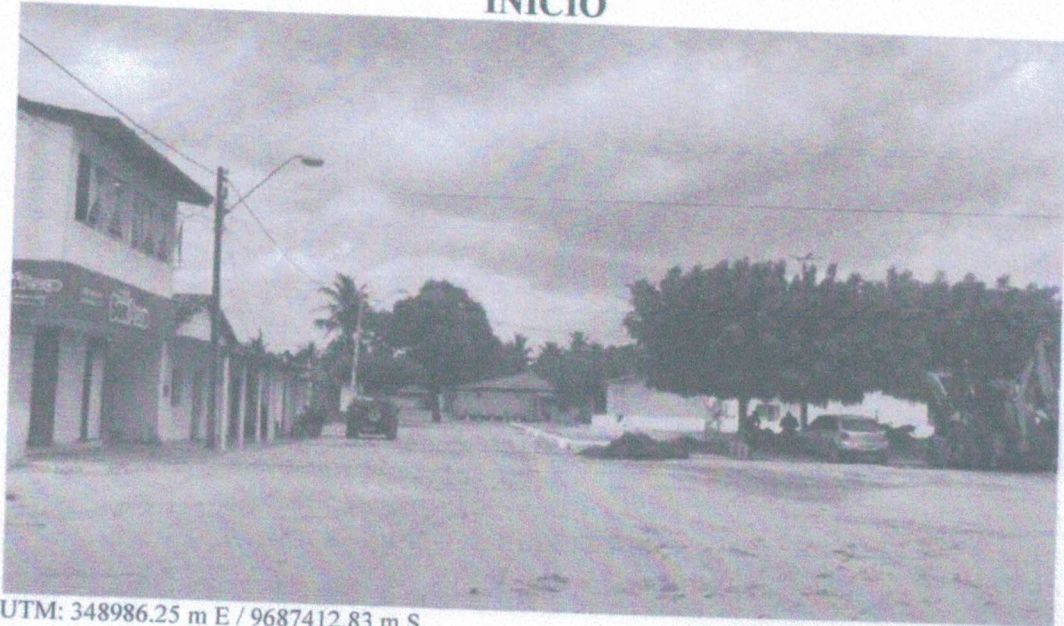
UTM: 362470.77 m E / 9687233.33 m S

Comissão Permanente de Licitação  
438  
Folha  
Assinatura  
Município de Acarau



## CONTORNO DA PRAÇA – CASTELHANO INICIO

Comissão Permanente de Licitação  
433  
Folha  
Assinatura  
Assessoria Técnica



UTM: 348986.25 m E / 9687412.83 m S



UTM: 348900.27 m E / 9687413.86 m S



## CONTORNO DA PRAÇA – CASTELHANO FIM

Comissão Permanente de Licitação  
434  
Folha  
Assinatura  
16 de fevereiro de 2016



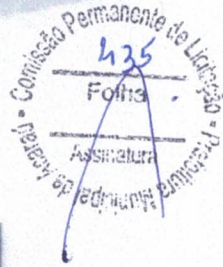
UTM: 348897.72 m E / 9687429.21 m S



UTM: 348899.40 m E / 9687478.26 m S



**SDO 01 – CORREGO DE ANA VERISSIMO  
INICIO**



UTM: 384797.78 m E / 9681453.46 m S

**FIM**

UTM: 385186.05 m E / 9680953.53 m S

FELIPE ANDRADE SARAIVA  
CREA 49072DCE  
ENGENHEIRO CIVIL

LICENÇA DE INSTALAÇÃO		LIBERAÇÃO: 17/2023	
Número processo:	346/2023	Vigência:	25/09/2023 - 25/09/2024
Requerente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU - CNPJ/CPF: 07.547.821/0001-91		
CNPJ/CPF:	07.547.821/0001-91		
Contato:	( ) . -		
Endereço do empreendimento:	AV. NICODEMOS ARAÚJO, 2105 - VER. ANTÔNIO LIVINO DA SILVEIRA - CEP: 62.580-000 - ACARAU-CE		
Coordenadas:	Latitude: 02°53'9,91"S - Longitude: 40°6'2,17"O		
Atividade:	28 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA E DE OBRAS DE ARTE 28.08 - RODOVIAS - RESTAURAÇÃO		
Especificação:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS LAGOA DO MATO SDO 01, LAGOA DO MATO SDO 02, ARANAÚ: RUA HIGINO SOUSA BRANDÃO, RUA JOAQUIM JOSÉ, SDO 01, SDO 02, SDO 04, CORREGO DE ANA VERISSÍMO SDO 01, PERSEGUIDA SDO 01 E CATELIANO SDO 01.		
Financiamento:	SIM	Valor do projeto:	0,00
Número do parecer:	90/2023		

O Secretário do Meio Ambiente de Acarau - SEMMA, através do Departamento de Licenciamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e de direito, conforme a Lei Federal nº 6938/81, e as Leis Municipais nº 1409/2011, 1412/2011, 1413/2011, 1571/2014, bem como a Resolução do CONAMA nº. 237/97 e embasado no Parecer Técnico de nº. 90/2023 -SEMMA expede a presente LICENÇA INSTALAÇÃO que autoriza a:

#### CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Afixar em local de fácil visualização placa indicativa do licenciamento ambiental pela SEMMA, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Licença
- ✓ A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 10/2015 e Lei Complementar 023/2020, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMMA. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença

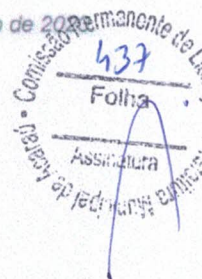
#### CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Submeter à prévia análise da SEMMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento
- ✓ Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal
- ✓ Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente
- ✓ Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMMA
- ✓ O empreendimento ficará passível de fiscalização pela SEMMA
- ✓ A SEMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
  - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença.
- ✓ Esta licença não contempla intervenções em Áreas de Preservação Permanente - APP, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados
- ✓ Gerenciar os resíduos produzidos
- ✓ Não queimar ao ar livre os resíduos sólidos, semi-sólidos, líquidos ou de qualquer outro material combustível, exceto mediante autorização de órgão público competente;



Acarau/CE, 25 de Setembro de 2023

  
**José Itamar Ferreira Gomes**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente





## LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

Nº: 018/2023

Validade: 25/09/2024

O Secretário do Meio Ambiente de Acaraú - SEMMA, através do Departamento de Licenciamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e de direito, conforme a Lei Federal nº 6938/81, e as Leis Municipais nº 1409/2011, 1412/2011, 1413/2011, 1571/2014, bem como a Resolução do CONAMA nº. 237/97 e embasado no Parecer Técnico de nº. 092/2023-SEMMA expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO que autoriza a:

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ**

CPF / CNPJ: **07.547.821/0001-91**

Endereço: **PRAIA DA VOLTA DO RIO, ZONA RURAL, ACARAÚ - CE. CEP: 62.580-000**

Processo: **345/2023**

LICENÇA DE INSTALAÇÃO REFERENTE A CONSTRUÇÃO CIVIL, OUTROS (URBANIZAÇÃO), LOCALIZADA NA PRAIA DA VOLTA DO RIO, ZONA RURAL, ACARAÚ - CE. CEP: 62.580-000, DE PONTOS DE AMARRAÇÃO (UTM): 393599.33 m E/ 9684146.92 m S.

### CONDICIONANTES:

- Submeter à prévia análise da SEMMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMMA;
- O empreendimento ficará passível de fiscalização pela SEMMA;
- A SEMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
  - ✓ Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - ✓ Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença.

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI**

**Nº: 019/2023**

**Validade: 25/09/2024**

O Secretário do Meio Ambiente de Acaraú - SEMMA, através do Departamento de Licenciamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e de direito, conforme a Lei Federal nº 6938/81, e as Leis Municipais nº 1409/2011, 1412/2011, 1413/2011, 1571/2014, bem como a Resolução do CONAMA nº. 237/97 e embasado no Parecer Técnico de nº. 093/2023-SEMMA expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO que autoriza a:

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ**

CPF / CNPJ: **07.547.821/0001-91**

Endereço: **AV. JOÃO JAIME FERREIRA GOMES, BAIRRO PERSEGUIDAS, ACARAÚ - CE, CEP: 62.580-000**

Processo: **343/2023**

LICENÇA DE INSTALAÇÃO REFERENTE A CONSTRUÇÃO CIVIL, OUTROS (URBANIZAÇÃO), LOCALIZADA NA AV. JOÃO JAIME FERREIRA GOMES, BAIRRO PERSEGUIDAS, ACARAÚ - CE, CEP: 62.580-000, DE PONTOS DE AMARRAÇÃO (UTM): 375538.30 m E/ 9680414.51 m S.

**CONDICIONANTES:**

- Submeter à prévia análise da SEMMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMMA;
- O empreendimento ficará passível de fiscalização pela SEMMA;
- A SEMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
  - ✓ Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - ✓ Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença.



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231327277**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL



1. Responsável Técnico  
**FELIPE ANDRADE SARAIVA**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0610640445  
 Registro: 49072D CE

2. Dados do Contrato  
 Contratante: **Prefeitura Municipal de Acaraú - CE**  
**AVENIDA nicodemus araujo**  
 Complemento:  
 Cidade: **ACARAÚ**  
 Bairro: **Vereador antonio livino da sil**  
 UF: **CE**  
 CEP: **62580000**

CPF/CNPJ: **23.664.142/0001-59**  
 Nº: **2105**

Contrato: **032023** Celebrado em: **01/08/2023**  
 Valor: **R\$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço  
**RUA JOSÉ OTACILIO MARTINS ROCHA**  
 Complemento:  
 Cidade: **ACARAÚ**  
 Data de Início: **01/02/2024** Previsão de término: **31/07/2025**  
 Finalidade: **Infraestrutura**  
 Proprietário: **Prefeitura Municipal de Acaraú - CE**

Nº: **SN**  
 Bairro: **CENTRO**  
 UF: **CE** CEP: **62580000**  
 Coordenadas Geográficas: **-2.890598, -40.119718**  
 Código: **Não Especificado**  
 CPF/CNPJ: **23.664.142/0001-59**

4. Atividade Técnica  
 14 - Elaboração  
 80 - Projeto > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM**  
**MATERIAIS MISTOS**

Quantidade **20.106,00** Unidade **m2**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações  
**URBANIZAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ \_ MAPP 1805**

6. Declarações  
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe  
**SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)**

8. Assinaturas  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima  
 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

**FELIPE ANDRADE SARAIVA - CPF: 004.689.003-30**  
**FELIPE ANDRADE SARAIVA**  
**CREA 49072DCE**  
**Prefeitura Municipal de Acaraú - CE - CNPJ: 23.664.142/0001-59**  
**ENGENHEIRO CIVIL**

9. Informações  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor  
 Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **07/12/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8216577031**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: wZAdb  
 Impresso em: 14/12/2023 às 09:30:51 por: ip: 177.21.96.230



## ANEXO IV

### MODELOS DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de ACARAÚ/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no D. O. U. de 28/10/1999, e ao Inciso \_\_\_\_III, do Artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

....., ...../...../.....

DECLARANTE

---

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

#### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACARAÚ/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

....., ...../...../.....

DECLARANTE

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

#### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACARAÚ/CE, Estado do Ceará, que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

....., ...../...../.....

DECLARANTE

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

#### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei que:

I – Serão responsáveis técnicos pelos serviços objeto do certame em referência, os profissionais abaixo relacionados e que essa indicação está em consonância com as Resoluções do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia Arquitetura e Agronomia.

II – Esses profissionais pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, tudo de acordo com as leis trabalhistas vigentes, e que nenhum deles é responsável técnico de outra empresa participante da licitação.

Nome:

Especialidade:

Assinatura do Responsável Técnico:

CREA nº

Data de Registro:

Nome:

Especialidade:

Assinatura do Responsável Técnico:

CREA nº

Data de Registro:

....., ...../...../.....

DECLARANTE